PROJETO DE LEI Nº 102/2014

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais da Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial do Município de Itaúna a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º -São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

I- Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II- Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

III- Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV- sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º.Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos, e se conveniente e oportuno, em conjunto com instituições públicas ou privadas atuantes na área da saúde, definir o tipo de atividades e a programação para celebrar a data ora instituída, e dará a devida publicidade para promover a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Novembro de 2014

Francis José Saldanha Franco
Vereador

LPP/lpp

JUSTIFICATIVA

O leite materno é essencial para a saúde das crianças nos primeiros seis meses de vida, pelo fato de ser um alimento completo que fornece água, possui fatores de proteção contra infecções comuns nessa fase, é livre de contaminação e perfeitamente adaptado ao metabolismo da criança. Ademais, é importante para o fortalecimento do laço afetivo entre mãe e filho.

Entretanto, muitas vezes, as mães e familiares não têm informações suficientes e/ou corretas sobre o processo e acabam desistindo de realizá-lo, apesar dos notórios benefícios da amamentação. A baixa prevalência do aleitamento materno exclusivo no Brasil demonstra que novas abordagens devem ser elaboradas, valorizando as ações de promoção, proteção e apoio à prática da amamentação, considerando o contexto de processo de trabalho no qual elas acontecem.

Diante do exposto, o presente projeto, assim como aconteceu em diversos municípios, considerou de grande relevância a realização da Semana de Incetivo do Aleitamento Materno, visando à promoção da prática do aleitamento materno, através de orientações às gestantes, puérperas e mães quanto à importância do aleitamento materno.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de referido Projeto de Lei.

Francis José Saldanha Franco
Vereador

Lpp/lpp

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19 de novembro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 102/2014,** que **"*Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno*"**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O objetivo do referido projeto é instituir a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno no município.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

RELATÓRIO
Projeto de Lei n° 102/2014

A Comissão de Saúde e Saneamento, recebeu na data de 20 de novembro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna, a remessa do **Projeto de Lei n° 102/2014,** de autoria do Edil Francis Saldanha, que *"Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno",* e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, exponho o seguinte:

- O projeto de Lei n° 102/2014, visa instituir a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no município de Itaúna-MG.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto em questão, este relator entende que a presente proposição está corretamente instruída. Portanto, sou favorável pela apreciação do Projeto de Lei n° 102/2014 pelo plenário desta casa legislativa.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2014.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna) Vereador PPS - Presidente

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Saúde e Saneamento:

Hudson Bernardes
Vereador PRTB – Membro

Hélio Machado Rodrigues
Vereador PDT - Membro